



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 46/2023 – Protocolo nº 547/23

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Dispõe sobre a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado, de profissional com Especialização em Terapia – Método ABA, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguiana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.”.

RELATOR: Ver. Carlos Delgado

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 46/2023, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 547/23, que “Dispõe sobre a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado, de profissional com Especialização em Terapia – Método ABA, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguiana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.”.

O Presente Projeto de Lei está de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e obedece também ao art. 96 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência privativa do Prefeito para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei.

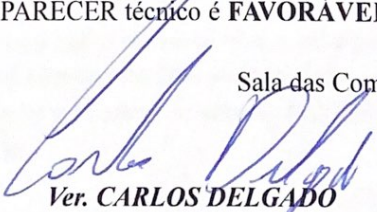
PARECER

Conforme o Poder Executivo a proposição resulta da necessidade do Município de atender, de imediato, Ação Civil Pública Infância e Juventude N.º 5015277-29.2022.8.21.0037/RS, em que o município de Uruguiana é Réu, conforme Ofício N.º 10033752575.

Destaca-se ainda que a Secretaria Municipal de Educação, num primeiro momento, buscou solução dentro do seu quadro de pessoal, porém, não obteve êxito, restando somente a alternativa de recorrer à oferta da vaga via Processo Seletivo Público Simplificado, com a expectativa do apoio profissional requisitado pelo Ministério Público Estadual.

Ante o exposto, após análise da documentação, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2023.


Ver. CARLOS DELGADO

Relator

De acordo:



Contrário: